## PORTARIA № 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor Rafael Batista de Paula - portador do Registro Geral n.º 40.981.379-5 SSP/SP, 1.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.018, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - História, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º -** O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEF Lamounier de Andrade.

**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos no próximo dia 25 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Janeiro de 2.019.

## DIAB TAHA **Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo